



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



ATO CONVOCATÓRIO 028/2014.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE
LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DE NASCENTES NAS PORÇÕES
MÉDIA E BAIXA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ, ESTADO DE
ALAGOAS”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 20 de janeiro de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Juliana Sheila de Araújo, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRES)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **1) INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - GESOIS**, protocolizado às 09h:39min; **2) GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA-EPP**, protocolizado às 09h:40min; **3) NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA-EPP**, protocolizado às 09h:50min. Ao início da sessão pública foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presença. Ato contínuo, os membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. O representante da empresa GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA. - EPP, Sr. Luis Gustavo de Moura Reis, se manifestou antes da abertura dos envelopes solicitando que a Comissão Especial de Seleção da AGB Peixe Vivo aplicasse a regulamentação contida na LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

	GAMA 56 PÁGINAS	GESOIS 48 PÁGINAS	NEOGEO 35 PÁGINAS
7 - HABILITAÇÃO			
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A	A	A
7.5 - Habilitação jurídica			
7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:			
a) cédula de identidade de representante legal da proponente;	A	A	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A	-	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,	-	A	-
7.6 - Qualificação econômico - financeira			
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:			
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A	A	A
b) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; LC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG=(PC + ELP) / AT	NA	A	A
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A	A	A
7.7 - Regularidade fiscal			
7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	A	A	A
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A	A	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto	A	A	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A	A	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A	A	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	NA	A	NA
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	NA	A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao FGTS	NA	A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A	A	A
7.8 - Qualificação Técnica			
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	A	A	A
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente;	A	A	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A	A	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** as empresas GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA.-EPP e NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.-EPP e **HABILITA** o INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS – GESOIS de acordo com a planilha apresentada anteriormente. Após anunciar o resultado o representante da empresa GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA.-EPP, Sr. Luis Gustavo de Moura Reis, se manifestou no seguinte sentido: “A Licitante Gama Engenharia e Recursos Hídricos LTDA.– EPP, antes da abertura dos envelopes de habilitação, fez constar que se enquadra com empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006, que, portanto, de acordo com o Art. 42, sua documentação de regularidade fiscal, apresentada com data vencida em função do não funcionamento do sistema da Caixa Econômica Federal (CEF), somente poderá ser exigida para fins de assinatura do contrato, conforme Arts. 42 e 43 da referida Lei”. Em seguida o representante da empresa NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.-EPP, Sr. Jarbas Ribeiro de Oliveira, se manifestou no sentido de que irá interpor Recurso, “uma vez que a Certidão Previdenciária a partir de 03/11/2014 será expedida em única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros e que também se enquadra nas regras da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, conforme orientações apresentadas na Sessão Pública extraídas do site da Receita Federal do Brasil”. Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso detalhadas e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Maceió, 20 de janeiro de 2015.

Márcia
Márcia Aparecida Coelho Pinto
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Juliana
Juliana Sheila de Araújo

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Davyd
Davyd Henrique de Faria Vidal (CREDENCIADO)
INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - GESOIS

Luis
Luis Gustavo de Moura Reis (CREDENCIADO)
ENGENHARIA DE RECURSOS HIDRICOS LTDA.-EPP

Jarbas
Jarbas Ribeiro de Oliveira (CREDENCIADO)
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.-EPP